



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que dará prosseguimento à licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Item”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Seleção de Proposta mais vantajosa através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, higienização e outros materiais de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas respectivas estruturas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO: A Sessão será retomada no dia 26/07/2023 às 11:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Mais informações referente a retomada do certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaorsp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo/MS, 20 de julho de 2023.

Maria Silvane Barcelos Faustino

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Seleção de Proposta mais vantajosa através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de PAPEL PARA IMPRESSÃO, TIPO SULFITE e outros materiais de consumo para atender as Secretarias Municipais e suas respectivas estruturas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com Edital, Termo de Referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA.

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 89.404,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 89.404,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 21 de julho de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de PAPEL PARA IMPRESSÃO, TIPO SULFITE e outros materiais de consumo para atender as Secretarias Municipais e suas respectivas estruturas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	001.039.019	PAPEL PARA IMPRESSÃO, TIPO SULFITE, TAMANHO A4 - CX 10 RESMA Marca: PINHEIRO	CX	412	217,00	89.404,00
Total do Proponente						89.404,00

VALOR TOTAL: R\$ 89.404,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 21 de julho de 2023

Adjudico o resultado supra citado.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE JUSTIFICATIVAS/ESCLARECIMENTOS

Trata-se de análise à Solicitação de Esclarecimentos referentes ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 40/2023, realizado pela empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, situada à Av. Costa e Silva, nº. 3.341, Bairro Universitário, Campo Grande – MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.727.516/0001-20, a qual demonstra interesse em participar do presente certame, que tem por objeto a “Aquisição de 01 (um) Caminhão 0KM, cabine dupla, Motorização mínima 04 Tempos – 2300 C, Combustível Diesel S10, S500, Potência mínima de 140CV, para atender as necessidades da Secretária de Obras, em conformidade com Edital, Termo de Referência e demais anexos.”, com o fito de atender as necessidades do Município de Santa Rita do Pardo – MS. A requerente suscitou através de e-mail datado de 19/07/2023, encaminhado ao Departamento de Licitações por esclarecimentos sobre o edital, na forma a seguir transcrita:

“Do item 13.2 ao item 13.10 do Termo de Referência, foi informado sobre as condições de garantia e assistência técnica.

Porém, a manutenção dos itens que se fizerem necessários, os serviços e peças tem custo para a contratante e somente terá cobertura da garantia conforme manuais. Manutenção corretivas e preventivas tem custo de reposição de peças e serviços por desgaste natural ou uso indevido. Nas manutenções apenas terá cobertura as peças com defeito de fabricação conforme manual do fabricante. A assistência técnica é feita nas dependências da contratada e em casos específicos o socorro é realizado em local diferente. Os custos de despesas de deslocamento durante a garantia são por conta da contratante. Com relação aos custos de transporte em garantia, é realizado da seguinte forma: na Manutenção preventiva os custos de transporte, seguro e serviços é por conta da contratante. Em caso de manutenção corretiva dentro do período de garantia os custos de transporte e seguro só serão cobertos pela garantia se o caminhão necessitar ser transportado por guincho. Os serviços e peças nas revisões periódicas tem custo.

A assistência técnica para o caminhão com carroceria segue a padronização informada, portanto a sugestão é alterar para garantia e assistência técnica conforme o manual de fabricante, para garantir a competitividade e andamento do pregão.

Também foi informado que a contratada irá oferecer assistência técnica em até 5 (cinco) dias úteis da abertura.

Porém o prazo de finalização do atendimento de assistência técnica está condicionado a outros fatores, como por exemplo, a disponibilidade de peças a fábrica e conforme o CDC (Código de Defesa do Consumidor) o prazo para assistência é maior. Portanto, a sugestão é atendimento de assistência, conforme manuais e CDC, ou exclusão do item.

E consta no item 13.9 que decorrido prazo para o reparo ou substituição, conforme prazo acima, a contratante fica autorizada a executar os reparos sem que acarrete a perda da garantia. Porém como informado no item anterior o prazo para finalização está condicionado a diversos fatores. Portanto, para garantir a competição e andamento do pregão, a sugestão é alteração para garantia conforme manuais do fabricante e Código de Defesa do Consumidor.

No item 13.8 consta que a hipótese de reparação ou substituição, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. Porém por se tratar de equipamento específico fabricado com características específicas para o órgão, não é possível atender ao item. Para andamento do pregão a sugestão é retirada do item do edital.

Nas especificações do Objeto no termo de referência foi solicitado: Cabine dupla ou acoplada alongada em chapa de aço seguindo o padrão original do caminhão.

Porém o item acaba por direcionar para uma única marca.

A sugestão é a inclusão de cabine suplementar no objeto.

Com relação às especificações foi solicitado Largura mínima de 2200mm e comprimento total mínimo de 6500mm. Porém para garantir a competitividade e ser compatível com as solicitações sugeridas é de alteração para largura mínima de 2025mm e comprimento total mínimo de 6240.”

O pedido de esclarecimentos encaminhado é tempestivo e preenche as formalidades mínimas necessárias, de maneira que dele conheço e passo a responder.

Pois bem.

De maneira a dar dialeticidade às questões que foram objeto do presente pedido de esclarecimentos, trazemos adiante a resposta individualizada dos quesitos suscitados:

Quesito nº 1 – A manutenção dos itens que se fizerem necessários, os serviços e peças tem custo para a contratante e somente terá cobertura da garantia conforme manuais. Manutenção corretivas e preventivas tem custo de reposição de peças e serviços por desgaste natural ou uso indevido. Nas manutenções apenas terá cobertura as peças com defeito de fabricação conforme manual do fabricante. R.: Inicialmente cumpre esclarecer que da simples leitura do Termo de Referência, resta claro que as peças que serão cobertas pela garantia, serão as que por ventura apresentarem vícios ou defeito. Logo, não resta dúvidas de que os custos decorrentes da manutenção por mal uso, desgaste natural e com a utilização normal do veículo, devem ser suportadas pelo erário.

Por fim, resta claro que em nenhum item do edital ou de seus anexos, consta a imposição de tais custos para a empresa licitante (vencedora do certame), exceto quando a manutenção for feita por vício ou defeito, senão vejamos:

“13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentarem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.”

E, ainda:

“13.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.”. Diante disso, dúvida não resta de que a garantia atribuída à licitante vencedora do certame, é a correspondente a peças com vício ou defeito, e, quanto aos custos decorrentes do uso natural e da utilização do veículo, estes serão suportados

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

pela Administração, conforme qualquer veículo zero quilômetro, incluídos manutenções corretivas e preventivas, reposição de peças e serviços por desgaste natural ou uso indevido do veículo.

Quesito nº 02 – A assistência técnica é feita nas dependências da contratada e em casos específicos o socorro é realizado em local diferente. Os custos de despesas de deslocamento durante a garantia são por conta da contratante. Com relação aos custos de transporte em garantia, é realizado da seguinte forma: na Manutenção preventiva os custos de transporte, seguro e serviços é por conta da contratante. Em caso de manutenção corretiva dentro do período de garantia os custos de transporte e seguro só serão cobertos pela garantia se o caminhão necessitar ser transportado por guincho. Os serviços e peças nas revisões periódicas tem custo.

R.: Assim como a questão acima suscitada, não restam dúvidas à Administração Pública de que as despesas com o transporte até as

dependências da contratada para a realização de manutenção preventiva por uso natural do veículo, deverão ser arcadas pela Administração, porém em casos de defeitos ou vícios tais despesas deverão ser arcadas pela empresa licitante (vencedora do certame).

Porém, em se tratando de manutenção corretiva (vício ou defeito), quanto aos custos decorrentes de deslocamento, estes constam devidamente especificados no instrumento convocatório, e ocorrerão por conta da Empresa Licitante Vencedora do Certame.

Quesito nº 03 - A assistência técnica para o caminhão com carroceria segue a padronização informada, portanto a sugestão é alterar para garantia e assistência técnica conforme o manual de fabricante, para garantir a competitividade e andamento do pregão. Também foi informado que a contratada irá oferecer assistência técnica em até 5 (cinco) dias úteis da abertura. Porém o prazo de finalização do atendimento de assistência técnica está condicionado a outros fatores, como por exemplo, a disponibilidade de peças a fábrica e conforme o CDC (Código de Defesa do Consumidor) o prazo para assistência é maior. Portanto, a sugestão é atendimento de assistência, conforme manuais e CDC, ou exclusão do item. E consta no item 13.9 que decorrido prazo para o reparo ou substituição, conforme prazo acima, a contratante fica autorizada a executar os reparos sem que acarrete a perda da garantia. Porém como informado no item anterior o prazo para finalização está condicionado a diversos fatores. Portanto, para garantir a competição e andamento do pregão, a sugestão é alteração para garantia conforme manuais do fabricante e Código de Defesa do Consumidor.

R.: A assistência técnica é responsabilidade do fabricante, de modo que os prazos devem atender aos ditames constantes do instrumento

convocatório, não sendo possível a realização a realização sugerida.

Importante salientar ainda, que de acordo com o Item 13.7 o prazo estipulado no Item 13.6 poderá ser prorrogado, por igual período, desde

que mediante a solicitação escrita e justificada da Contratada, prazo suficiente para realização da manutenção em caso de vício ou defeito.

Quesito nº 04 – No item 13.8 consta que a hipótese de reparação ou substituição, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. Porém por se tratar de equipamento específico fabricado com características específicas para o órgão, não é possível atender ao item.

Para andamento do pregão a sugestão é retirada do item do edital.

R.: Quanto a presente sugestão da Licitante, cumpre salientar que a Administração não limitou a disponibilização de equipamento exatamente igual ao adquirido, mais sim, equipamento de especificações igual ou superior ao anteriormente fornecido.

Para tanto, antes da obrigação de disponibilização de equipamento igual ou superior ao adquirido anteriormente, a Contratada teria o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (desde que acompanhado de justificativa escrita e fundamentada) para solucionar o problema ocasionado por vício ou defeito.

Ou seja, além de prazo suficiente para a solução do problema, a Contratada tem ainda a possibilidade de disponibilizar equipamento equivalente de especificações iguais ou superiores ao anteriormente fornecido, em caso de demora na solução do problema. Logo, não exige a Administração a disponibilização de equipamento idêntico ao fornecido anteriormente, mais sim,

com as especificações iguais ou superiores, o que facilita a disponibilização por parte da Contratada.

Quesito nº 05 – Nas especificações do Objeto no termo de referência foi solicitado: Cabine dupla ou acoplada alongada em chapa de aço seguindo o padrão original do caminhão. Porém o item acaba por direcionar para uma única marca. A sugestão é a inclusão de cabine complementar no objeto. Com relação às especificações foi solicitado Largura mínima de 2200mm e comprimento total mínimo de 6500mm.

Porém para garantir a competitividade e ser compatível com as solicitações sugestão é de alteração para largura mínima de 2025mm e comprimento total mínimo de 6240.”

Por fim, quanto as especificações do veículo que se busca adquirir, estas não devem ser modificada, tendo em vista que a definição do objeto do presente certame, está em plena conformidade com o Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos, os quais visam atender as necessidades específicas da Secretária de Obras e Infraestrutura do Município de Santa Rita do Pardo – MS.

Acerca das especificações do Termo de Referência, quanto à Cabine do veículo e largura e comprimento, haja vista a destinação do veículo e sua futura utilização, devem ser mantidas tais especificações do Edital e seus anexos, não sendo possível a alteração sugerida.

Prestado, desta forma, os esclarecimentos que se afiguravam pertinentes de acordo com o previsto pelo item 18 do edital, as especificações e exigências constantes do presente Edital e seus anexos devem ser mantidos integralmente, motivo pelo qual, dou publicidade ao presente expediente para que dele produzam seus efeitos naturais.

Santa Rita do Pardo - MS, 21 de julho de 2023.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho: **02502 OR 30/12/1899 2023**
Int.: COMERCIAL K & D LTDA
Valor: RR\$ 431,70

Proveniente de:ATA N.º 020/22 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCACAO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01875 OR 30/12/1899 2023**
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RR\$ 1.060,14

Proveniente de:ATA N.011/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA -

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEB/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.140.077,74	2.108.053,34	2.489.854,23	2.388.698,97	3.361.193,24	3.083.638,39	2.188.132,02	2.109.990,02	2.998.038,23	2.604.902,71	2.531.343,03	2.739.963,66	30.947.326,40	21.414,00
Pessoal Ativo	2.138.842,75	2.098.838,35	2.449.498,78	2.263.384,71	3.239.355,65	3.072.756,00	2.179.866,03	2.106.838,83	2.959.942,37	2.566.158,95	2.528.972,74	2.700.597,22	30.174.797,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.977.977,75	1.951.344,00	1.990.335,20	1.960.688,96	2.807.825,58	2.700.362,22	1.765.306,45	1.797.419,48	2.794.891,52	2.127.821,61	2.128.501,78	2.294.034,39	23.564.733,60	0,00
Obrigações Fiscais	132.865,04	147.094,05	354.164,58	361.643,79	372.303,87	702.805,78	416.533,58	303.219,35	356.650,83	438.337,94	398.478,96	406.623,83	4.810.843,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.214,99	9.214,99	9.214,99	10.224,96	10.224,96	8.002,39	8.451,99	8.451,99	8.282,29	8.282,29	8.372,29	8.372,29	106.312,25	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.636,00	2.636,00	2.636,00	4.446,57	0,00	0,00	8.451,99	0,00	0,00	2.676,30	2.476,30	2.476,30	37.480,05	0,00
Pensões	5.578,39	5.578,39	5.578,39	5.578,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.282,29	8.282,29	5.901,99	5.901,99	69.111,30	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (8) 1º do art. 3º	0,00	0,00	136.139,48	115.169,30	111.300,80	2.888,00	0,00	0,00	38.813,57	30.461,47	0,00	30.974,15	465.818,77	21.414,00
Despesa com Pessoal não Executada (empenhamentos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (8) 1º do art. 19 da LRF	109.303,89	1.560,36	134.723,71	6.424,65	1.560,36	0,00	21.061,40	12.286,36	167.750,59	0,00	16.992,90	9.868,68	481.542,90	0,00
Indenizações por Danos e Incurtidas à Danos Voluntários e Danos de Condição	109.303,89	0,00	134.723,71	6.424,65	0,00	0,00	21.061,40	12.286,36	167.750,59	0,00	16.992,90	9.868,68	476.970,88	0,00
Decretos de Execução Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	1.560,36	0,00	0,00	1.560,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511,30	4.632,02	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições e Pensões com Restos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	2.236.753,83	2.106.492,98	2.355.130,54	2.382.274,32	3.359.632,80	3.083.638,39	2.167.250,62	2.096.784,46	2.830.287,64	2.604.902,71	2.518.352,13	2.730.974,98	30.465.385,50	21.414,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.713.154,21	74.713.154,21
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e o vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11º, VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (IV - V - VI)	74.713.154,21	74.713.154,21
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (III-B)	40,81	40,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I e II, art. 20 da LRF)	54,00	54,00
LIMITE PRECISADIA (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48,60	48,60

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII) - (IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Note:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA 316.411.898-86 PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS 810.205.891-91 CRC MS 007899/00-1	MESSIAS SAMPIO MUNIN 615.333.351-68 SECRETÁRIO DE FINANÇAS	PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO 019.679.019-02 CONTROLE INTERNO
---	---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		1º Semestre	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.557.825,61	1.365.888,72	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.557.825,61	1.365.888,72	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.557.825,61	1.365.888,72	0,00
De Tributos	1.599.764,79	798.541,32	0,00
De Contribuições Previdenciárias	738.060,82	567.347,40	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	42.213.371,33	38.062.234,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	42.213.371,33	38.062.234,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.108.497,57	40.087.994,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	750.372,04	82.489,86	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.144.754,20	1.943.270,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	-40.655.545,72	-36.696.345,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.961.515,34	74.713.154,21	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.961.515,34	74.713.154,21	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,20	1,83	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-57,29	-49,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	85.153.818,41	89.655.785,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	76.638.436,57	80.690.206,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	8.852,40	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.209.277,43	3.687.983,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA 316.411.898-86 PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS 810.205.891-91 CRC MS 007899/00-1	MESSIAS SAMPIO MUNIN 615.333.351-68 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO 019.679.019-02 CONTROLE INTERNO		

EXPEDIENTE

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.961.515,34	74.713.154,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.961.515,34	74.713.154,21	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.611.533,37	16.436.893,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	14.050.380,04	14.793.204,53	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC MS 007899/O-1

MESSIAS SAMPIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1017], PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	74.713.154,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.713.154,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.954.104,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	10.758.694,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.229.920,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC MS 007899/O-1

MESSIAS SAMPIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1017], PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	74.713.154,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.713.154,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.713.154,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.486.999,50	40,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.345.103,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.327.848,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.310.592,94	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-36.696.345,87	-49,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.655.785,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.436.893,93	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.954.104,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.229.920,79	7,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC MS 007899/O-1

MESSIAS SAMPIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 4

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A JUN		
					(b/a)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.107.200,00	77.107.200,00	11.957.576,78	15,51	34.913.856,47	45,28	42.193.343,53
RECEITAS CORRENTES	70.957.200,00	70.957.200,00	11.063.458,32	15,59	33.919.738,01	47,80	37.037.461,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.432.500,00	8.432.500,00	1.513.609,44	17,95	3.950.865,66	46,85	4.481.634,34
Impostos	7.832.500,00	7.832.500,00	1.419.833,10	18,13	3.637.517,78	46,44	4.194.982,22
Taxas	600.000,00	600.000,00	93.776,34	15,63	313.347,88	52,22	286.652,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	45.685,56	15,23	127.534,18	42,51	172.465,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	45.685,56	15,23	127.534,18	42,51	172.465,82
RECEITA PATRIMONIAL	3.499.700,00	3.499.700,00	805.973,30	23,03	2.391.249,81	68,33	1.108.450,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.499.700,00	3.499.700,00	805.973,30	23,03	2.391.249,81	68,33	1.108.450,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.595.000,00	58.595.000,00	8.684.495,78	14,82	27.338.064,47	46,66	31.256.935,53
Transferências da União e de suas Entidades	23.605.000,00	23.605.000,00	2.814.814,42	11,92	8.694.609,10	36,83	14.910.390,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.990.000,00	26.990.000,00	4.498.196,13	16,67	14.315.463,50	53,04	12.674.536,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.371.485,23	17,14	4.327.991,87	54,10	3.672.008,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	13.694,24	10,53	112.023,89	86,17	17.976,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00	80.000,00	7.548,56	9,44	25.168,27	31,46	54.831,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.264,25	4,53	72.131,93	144,26	-22.131,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.881,43	0,00	14.723,69	0,00	-14.723,69
RECEITAS DE CAPITAL	6.150.000,00	6.150.000,00	894.118,46	14,54	994.118,46	16,	

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

REPO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.107.200,00	77.107.200,00	11.958.711,98	15,51	34.917.319,27	45,28	42.189.880,73
DÉFICIT (VI)					657.640,35		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	77.107.200,00	77.107.200,00	11.958.711,98	15,51	35.574.959,62	46,14	42.189.880,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.499.972,36			16.499.972,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.499.972,36			16.499.972,36		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
DESPESAS CORRENTES	68.061.200,00	73.539.714,24	12.636.614,61	44.292.943,47	29.246.730,77	31.313.901,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.767.000,00	31.245.554,21	5.519.511,68	15.795.398,82	15.450.153,39	15.720.434,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	4.486,63	8.862,32	11.137,68	8.862,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.294.200,00	42.274.160,03	6.534.676,30	28.488.682,33	13.786.477,70	6.552.273,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.294.200,00	42.274.160,03	6.534.676,30	28.488.682,33	13.786.477,70	6.552.273,70
DESPESAS DE CAPITAL	8.576.000,00	19.617.458,12	6.786.700,13	11.640.668,36	1.919.236,07	3.585.101,91
INVESTIMENTOS	8.226.000,00	19.267.458,12	6.680.182,37	11.448.731,47	7.818.726,65	1.850.698,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	68.557,76	191.936,89	158.065,11	68.557,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
AMORTIZAÇÃO DA DIV. DE REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
DESPESAS CORRENTES	68.061.200,00	73.539.714,24	12.636.614,61	44.292.943,47	29.246.730,77	31.313.901,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.767.000,00	31.245.554,21	5.519.511,68	15.795.398,82	15.450.153,39	15.720.434,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	4.486,63	8.862,32	11.137,68	8.862,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.294.200,00	42.274.160,03	6.534.676,30	28.488.682,33	13.786.477,70	6.552.273,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.294.200,00	42.274.160,03	6.534.676,30	28.488.682,33	13.786.477,70	6.552.273,70
DESPESAS DE CAPITAL	8.576.000,00	19.617.458,12	6.786.700,13	11.640.668,36	1.919.236,07	3.585.101,91
INVESTIMENTOS	8.226.000,00	19.267.458,12	6.680.182,37	11.448.731,47	7.818.726,65	1.850.698,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	68.557,76	191.936,89	158.065,11	68.557,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
AMORTIZAÇÃO DA DIV. DE REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
DESPESAS CORRENTES	68.061.200,00	73.539.714,24	12.636.614,61	44.292.943,47	29.246.730,77	31.313.901,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.767.000,00	31.245.554,21	5.519.511,68	15.795.398,82	15.450.153,39	15.720.434,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	4.486,63	8.862,32	11.137,68	8.862,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.294.200,00	42.274.160,03	6.534.676,30	28.488.682,33	13.786.477,70	6.552.273,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.294.200,00	42.274.160,03	6.534.676,30	28.488.682,33	13.786.477,70	6.552.273,70
DESPESAS DE CAPITAL	8.576.000,00	19.617.458,12	6.786.700,13	11.640.668,36	1.919.236,07	3.585.101,91
INVESTIMENTOS	8.226.000,00	19.267.458,12	6.680.182,37	11.448.731,47	7.818.726,65	1.850.698,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	68.557,76	191.936,89	158.065,11	68.557,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
AMORTIZAÇÃO DA DIV. DE REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
DESPESAS CORRENTES	68.061.200,00	73.539.714,24	12.636.614,61	44.292.943,47	29.246.730,77	31.313.901,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.767.000,00	31.245.554,21	5.519.511,68	15.795.398,82	15.450.153,39	15.720.434,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	4.486,63	8.862,32	11.137,68	8.862,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.294.200,00	42.274.160,03	6.534.676,30	28.488.682,33	13.786.477,70	6.552.273,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.294.200,00	42.274.160,03	6.534.676,30	28.488.682,33	13.786.477,70	6.552.273,70
DESPESAS DE CAPITAL	8.576.000,00	19.617.458,12	6.786.700,13	11.640.668,36	1.919.236,07	3.585.101,91
INVESTIMENTOS	8.226.000,00	19.267.458,12	6.680.182,37	11.448.731,47	7.818.726,65	1.850.698,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	68.557,76	191.936,89	158.065,11	68.557,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.107.200,00	93.607.172,36	18.807.414,74	55.933.611,83	37.673.560,33	33.946.003,61
AMORTIZAÇÃO DA DIV. DE REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00	RS 1
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00		
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00		
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		0,00		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		0,00		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)						
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00				
Recursos de Contribuições dos Segurados		0,00				
Ativo		0,00				
Inativo		0,00				
Pensionista		0,00				
Recursos de Contribuições Patronais		0,00				
Ativo		0,00				
Inativo		0,00				
Pensionista		0,00				
Recursos Patrimoniais		0,00				
Recursos Imobiliários		0,00				
Recursos de Valores Mobiliários		0,00				
Outras Receitas Patrimoniais		0,00				
Recursos de Serviços		0,00				
Outras Receitas Correntes		0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00				
Demais Receitas Correntes		0,00				

FONTE: SCPJ - Contabilidade [9.25.25.1017], PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	RS 1
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00				
Amortização de Empréstimos		0,00				
Outras Receitas de Capital		0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Recursos Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

FONTE: SCPJ - Contabilidade [9.25.25.1017], PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA 316.411.898-86 PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS 810.205.891-91 CRC MS 007899*0*-1	MESSIAS SAMPIO MUNIN 615.333.351-68 SECRETÁRIO DE FINANÇAS	PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO 019.679.019-02 CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Desas feitas, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

REO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		70.957.200,00	33.919.738,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.432.500,00	3.950.865,66
IPTU		885.000,00	502.973,48
ISS		2.023.000,00	1.347.889,05
ITBI		4.004.500,00	1.581.865,53
IRRF		920.000,00	204.789,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		600.000,00	313.347,88
Contribuições		300.000,00	127.534,18
Recursos Patrimoniais		3.499.700,00	2.291.249,81
Aplicações Financeiras (II)		0,00	2.291.249,81
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		58.595.000,00	27.338.064,47
Cota-Parte do FPM		14.000.000,00	6.228.594,49
Cota-Parte do ICMS		20.000.000,00	9.972.206,14
Cota-Parte do IPVA		1.360.000,00	754.848,02
Cota-Parte do ITR		560.152,49	60.152,49
Transferências de LC 61/1989		4.400.000,00	62.920,68
Transferências do FUNDEB		8.000.000,00	4.327.991,87
Outras Transferências Correntes		10.675.000,00	5.431.350,78
Demais Receitas Correntes		130.000,00	112.023,89
Recursos Financeiras (III)		130.000,00	112.023,89
Recursos Correntes Restantes		130.000,00	112.023,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))		67.457.500,00	31.258.488,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		6.150.000,00	994.118,46
Operações de Crédito (VIII)		3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		100.000,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		100.000,00	0,00
Transferências de Capital		3.050.000,00	994.118,46
Convênios		3.000.000,00	994.118,46
Outras Transferências de Capital		50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		3.150.000,00	994.118,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		70.607.500,00	32.522.666,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		70.607.500,00	32.522.666,66

FONTE: SCPJ - Contabilidade [9.25.25.1017], PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.539.714,24	44.292.943,47	31.989.597,31	31.313.901,38	392.509,68	1.905.303,47	1.905.303,47
Pessoal e Encargos Sociais	31.245.554,21	15.795.598,82	15.720.434,93	15.703.546,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Dívida (XIX)	20.000,00	8.862,32	8.862,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.274.160,03	28.488.682,33	16.260.500,46	15.601.492,73	392.509,68	1.905.303,47	1.905.303,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.274.160,03	28.488.682,33	16.260.500,46	15.601.492,73	392.509,68	1.905.303,47	1.905.303,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.519.714,24	44.284.081,15	31.980.935,39	31.305.039,06	392.509,68	1.905.303,47	1.905.303,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.617.458,12	11.640.668,36	3.585.161,91	3.454.751,91	275.372,50	2.409.184,33	2.409.184,33
Investimentos	19.267.458,12	11.448.731,47	3.393.225,02	3.262.815,02	275.372,50	2.409.184,33	2.409.184,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	350.000,00	191.936,89	191.936,89	191.936,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.267.458,12	11.448.731,47	3.393.225,02	3.262.815,02	275.372,50	2.409.184,33	2.409.184,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV)	93.237.172,36	55.732.812,62	35.374.160,41	34.567.854,08	667.882,18	4.314.487,80	4.314.487,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.237.172,36	55.732.812,62	35.374.160,41	34.567.854,08	667.882,18	4.314.487,80	4.314.487,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	19.617.458,12	11.640.668					

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		473.753,95				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		473.753,95				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.837.451,83				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.463.554,21	4.765.817,75	4.765.817,75	4.765.817,75	4.765.817,75	0,00
10.1- PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.103.554,21	4.765.817,75	4.765.817,75	4.765.817,75	4.765.817,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.590.000,00	965.477,35	965.477,35	965.477,35	965.477,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.513.554,21	3.800.340,40	3.800.340,40	3.800.340,40	3.800.340,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- OUTRAS DESPESAS	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2.2- Ensino Fundamental	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	JAN A JUN (d)	JAN A JUN (e)	JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECORRIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.377.263,54	4.377.263,54	4.377.263,54	0,00	0,00	13.565,66
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.377.263,54	4.377.263,54	4.377.263,54	0,00	0,00	13.565,66
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.377.263,54	4.377.263,54	4.377.263,54	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEBÍTCOS (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores da Educação Básica	3.054.588,52	4.377.263,54	4.377.263,54	100,31
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	436.369,79	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

RS 1

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	731.108,98	118.335,13	388.554,21	388.554,21	0,00	388.554,21
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	731.108,98	118.335,13	388.554,21	388.554,21	0,00	388.554,21
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.164.910,00	8.724.591,07	5.101.116,94	5.008.544,42	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	1.367.000,00	849.696,02	495.125,83	485.235,95	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.106.950,00	6.434.678,93	3.616.790,02	3.577.508,20	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	320.000,00	280.606,40	56.121,28	56.121,28	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.369.960,00	1.159.609,72	933.079,81	889.660,99	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.627.464,21	13.490.408,82	9.866.934,69	9.774.362,17	0,00	0,00
21.1- Educação Infantil	2.967.000,00	1.815.173,37	1.460.603,18	1.450.710,30	0,00	0,00
21.1.1- Creche	2.223.000,00	1.319.230,07	1.165.725,02	1.161.502,22	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	744.000,00	495.943,30	294.878,16	289.229,08	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	15.660.464,21	11.675.235,45	8.406.331,51	8.323.630,87	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	5.101.116,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4)	4.397.273,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19 (h)	388.554,21
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L30.(af) + L31.(b))	3.212,98
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.883.731,97

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.405.972,08	9.883.731,97	38,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	470.946,11	422.954,08	400.446,75	3.212,98	67.284,38
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	470.946,11	422.954,08	400.446,75	3.212,98	67.284,38
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	VALOR
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.115.000,00	441.059,90	441.059,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	665.000,00	278.919,93	278.919,93
31.1.1- Salário-Educação	320.000,00	147.680,40	147.680,40
31.1.2- PDEE	0,00	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	140.000,00	70.814,89	70.814,89
31.1.4- PNATE	140.000,00	60.167,81	60.167,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	256,83	256,83
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	450.000,00	162.135,97	162.135,97
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.178.300,00	1.503.022,85	790.614,71	780.797,15	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	701.000,00	642.941,36	335.285,52	334.188,52	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	817.000,00	273.366,25	183.645,61	181.740,61	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	660.300,00	586.714,74	271.683,58	264.862,02	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.806.764,21	14.993.431,67	10.657.549,40	10.555.159,32	0,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.141.764,21	14.534.373,82	10.554.559,70	10.452.859,62	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) - (XI)	7.118.771,11	5.117.831,57	4.944.480,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indiretamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi			

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RRÉO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "7")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (artigo 24 § 1º, 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício anal) (a)	Despesas Citadas no Exercício de Referência			Saldo Final (no exercício) (a) + (b - (c + d))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.055.000,00	4.055.000,00	1.597.697,66	39,40
Proveniente do União	2.320.000,00	2.320.000,00	645.547,43	27,83
Proveniente dos Estados	1.735.000,00	1.735.000,00	952.150,23	54,88
Despesas de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	900.000,00	900.000,00	455.051,25	50,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.955.000,00	4.955.000,00	2.052.748,91	41,43

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RRÉO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.455.000,00	2.338.000,00	1.748.541,96	74,79	1.266.938,55	54,19	1.200.747,39	51,36	0,00
Despesas Correntes	2.430.000,00	1.952.000,00	1.409.008,57	72,19	1.180.088,55	60,46	1.113.897,39	57,86	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	386.000,00	339.483,39	87,95	86.850,00	22,50	86.850,00	22,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.273.000,00	3.041.000,00	2.026.132,72	66,63	1.654.449,33	54,40	1.370.633,55	45,07	0,00
Despesas Correntes	2.240.000,00	2.907.000,00	1.926.132,72	66,26	1.554.449,33	51,47	1.370.633,55	47,15	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	134.000,00	100.000,00	74,63	100.000,00	74,63	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	195.000,00	151.614,81	77,75	149.514,94	76,67	149.514,94	76,67	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	195.000,00	151.614,81	77,75	149.514,94	76,67	149.514,94	76,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.000,00	150.000,00	120.490,42	80,33	120.490,42	80,33	120.490,42	80,33	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	150.000,00	120.490,42	80,33	120.490,42	80,33	120.490,42	80,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.958.000,00	5.729.000,00	4.046.779,91	70,64	3.191.393,24	55,71	2.841.386,30	49,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RRÉO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.661.000,00	3.311.100,00	2.245.015,42	67,74	1.633.058,18	49,29	1.538.993,34	46,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.291.000,00	8.566.000,00	5.352.176,20	62,53	3.674.173,38	42,92	3.303.224,61	38,59	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	347.000,00	536.399,97	323.492,72	60,11	184.464,84	34,38	180.582,76	33,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.000,00	222.000,00	154.016,68	69,38	142.383,31	64,14	141.290,99	63,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.310.000,00	5.010.000,00	2.000.000,00	37,29	2.675.200,00	45,26	2.621.774,60	44,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XL + XXXIX)	17.771.000,00	18.542.000,00	11.163.551,02	60,22	8.309.238,81	44,81	7.785.866,52	41,99	0,00

1) Essa linha apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "9" ou com a coluna "8" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "9" ou com a coluna "8" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual não estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 5) Deverá ser exibido esse valor somente para o planejamento previsto no art. 21 da LC 141/2012.
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula (VII) = (I) + (III) + (IV).
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA 316.411.898-86 PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS 810.205.891-91 CRC MS 007899/O-1	MESSIAS SAMPIO MUNIN 615.333.351-68 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RRÉO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2023						SALDO TOTAL (b)			
	NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)		2023	2024	2025	2026	2027	2028		2029	2030	2031
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA 316.411.898-86 PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS 810.205.891-91 CRC MS 007899/O-1	MESSIAS SAMPIO MUNIN 615.333.351-68 SECRETÁRIO DE FINANÇAS	PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO 019.679.019-02 CONTROLE INTERNO
---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
----------------------	----------------

RECEITAS	
Previsão Inicial	77.107.200,00
Previsão Atualizada	77.107.200,00
Receitas Realizadas	34.917.319,27
Déficit Orçamentário	657.640,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.499.972,36

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

DESPESAS	
Dotação Inicial	77.107.200,00
Créditos Adicionais	16.499.972,36
Dotação Atualizada	93.607.172,36
Despesas Empenhadas	55.933.611,83
Despesas Liquidadas	35.574.959,62
Despesas Pagas	34.768.653,29
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.933.611,83
Despesas Liquidadas	35.574.959,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
--------------------------------	----------------

Receita Corrente Líquida	74.713.154,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.713.154,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.713.154,21

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
--	----------------

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			